



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 46.723

PROJETO DE LEI Nº 9.557

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor
12/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ata. 02
Sess. 46.323

Matéria: PL 9.557	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. M. Mendes</i> Diretora Legislativa 23/05/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>AVOCA</i> _____ Presidente 23/05/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>23/05/06</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/05/06

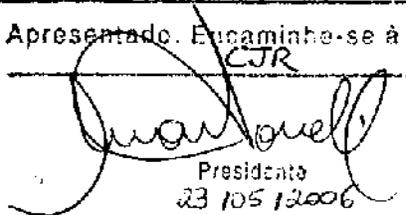
PD 223/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 03
26/05/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ - PROTOCOLO Nº 46722 - DATA 05/06/2006

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
23/05/2006

RETIRADO

Presidente
05/06/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.557

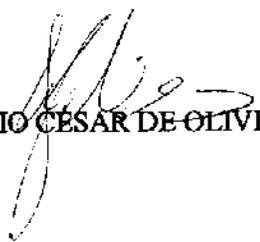
(Júlio César de Oliveira)

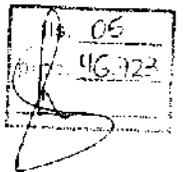
Denomina "**Rua AZULÃO**" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "**Rua AZULÃO**" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.05.2006


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

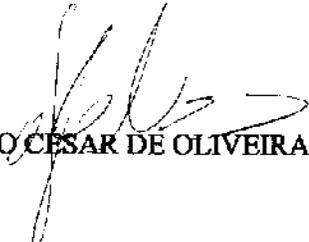


(PL nº. 9.557 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 023/2006

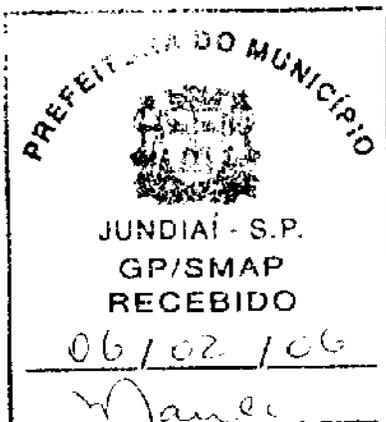
Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 01", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

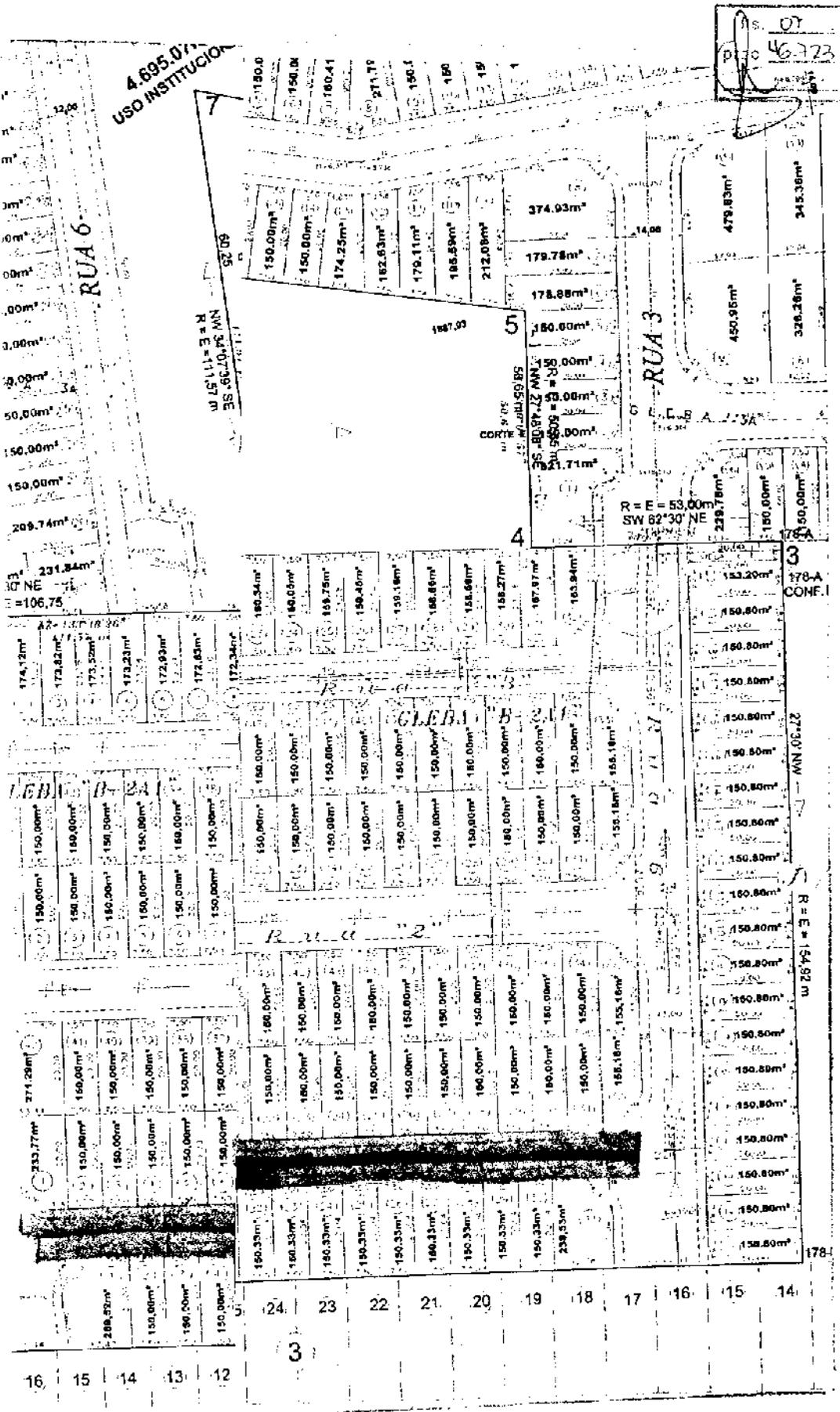
Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.



Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Tel: (011) 4523 4500
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



4.695.071
USO INSTITUCIONAL

RUA 6

RUA 3

RUA 2

GLEBA A

GLEBA B

CORTE

R = E = 53,00m
SW 82°30' NE

178-A
CONF.

R = E = 54,92 m

46723

16 15 14 13 12

24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14

178



OF. GP/SMAP n.º 41/2006

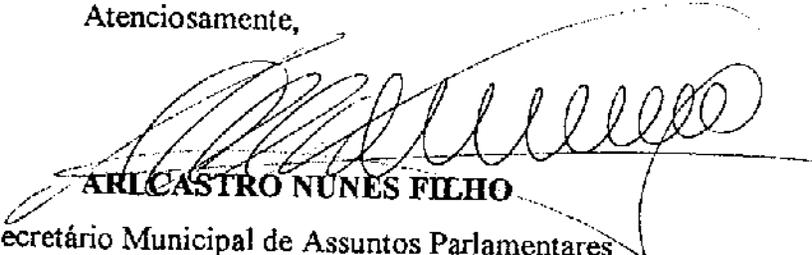
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Documentos



- Inicial
- Busca
- Colaborador
- Colunas
- Contato
- Criadouros
- Discussão
- Documentos
- Galeria
- Links
- Pássaros
- Produtos
- Serviços
- Sobre
- Torneios



SISPASS
Cadastramento de Criadores
Amadoristas de Passeriformes
da Fauna Brasileira

Azulão - Criação

Criação



Iremos falar agora sobre a criação de "AZULÃO", compreendendo as três formas diversas ocorrentes no Brasil. Como sempre, vamos adotar a classificação de Sybley, que cita quatro subespécies: *Cyanocompsa cyanoides*, *C. brissonii*, *C. parellina* e *C. glaucocaerulea*. Eles existem em quase todos os países da América. Consideramos como o *C. brissonii*, o existente de Goiás em direção ao Sul do Brasil até a Argentina, 16 a 17 cm – mais longilíneo, o macho adulto possui penas azul escuro e fêmea de penas marrom cor de terra; o *C. cyanoides* o do Nordeste brasileiro até a América Central, 16,5 a 17,5 cm– mais corpulento, o macho adulto possui penas azul claro e a cabeça bem esbranquiçada; a fêmea de penas marrom claro; o *C. glaucocaerulea*, é o AZULINHO, menorzinho de 13 a 14 cm, e população bem mais restrita, ocorre no Sul do Brasil de Santa Catarina até a Argentina. O *C. parrellina* existe na América Central e não no Brasil. Estão, como não podia deixar de ser, também ameaçados de extinção,

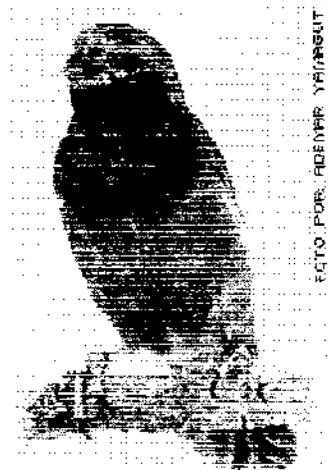


FOTO: POR. FREDERICO YERIBAUT

Colunas Atualizadas

Últimos Artigos

- Criador Comercial ou Amador???
- A quem interessa estimular a intriga ??
- Guarda de Animais Silvestres
- Proposta de Resolução CONAMA
- Guarda Doméstica de Animais
- Não beneficia traficante

Discussão

- bicudo
- Anumará criado por um lavadeira
- Fêmea de Coleiro Anilhada

19. 10
46.723

especialmente pela caça predatória e pela degradação do meio-ambiente. No Centro Sul do Brasil, procriam na natureza, do início da primavera até o início do outono, ou seja; de setembro a março. A partir desta época, param de cantar, fazem a muda anual e juntam-se em bandos, os adultos e os jovens. Este procedimento os ajuda na tarefa de alimentação nos meses de escassez. Seu ambiente natural preferido são as grotas, os brejos, as bordas de matas e as florestas ralas, sempre por perto de muita água. A verdade é que eles não são exigentes com o habitat, adaptam-se bem em variados tipos de locais. Quando no processo de reprodução, torna-se um pássaro extremamente territorialista, cada casal demarca a sua área e não permite a presença de outros adultos da mesma espécie; o macho canta intermitentemente a todo volume para delimitar o seu espaço. O AZULÃO, além de ser um pássaro belíssimo, é também muito apreciado pelo seu canto maravilhoso. De modo recente, tem despertado interesse para a criação doméstica. Daí, como se faz com os outros passeriformes é preciso a intensificação da reprodução para suprir a demanda. A Lei 5.197, está em vigor e ela diz que o animal

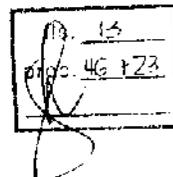
Aonde poderei ver as
cruza de bicudo com
curio e patativa que
alguns criadores e

Cadastro Técnico
Federal

silvestre é propriedade do estado e é proibida a sua captura. Contudo, notadamente com objetivos de preservação, a sociedade permite que se conviva com eles desde que sejam nascidos em criatórios domésticos, e os que estão já cativos são plenamente suficientes para o incremento da reprodução.

As Portarias do IBAMA, a 118 (para profissionais) e a 057 (para hobistas), estabelecem condições para a procriação. Só falta, então, entrarmos em ação e mãos à obra, para reproduzir o AZULÃO. Quem sabe, no futuro, poderemos efetuar os necessários repovoamento; com este pássaro é muito fácil fazê-lo. Tem-se tido notícias de vários criadores, embora de criação ainda um tanto esparsada; o certo é que ele procria com muita facilidade, é de fácil manejo, muito dócil e manso; dos passeriformes, é o mais manso de todos, muitas vezes, aceita ser pego pela mão de determinada pessoa e não demonstra nenhum medo. Dificilmente suas unhas crescem. Na natureza, a alimentação é muito variada, consomem semente de capim de preferência, ainda verdes; pequenas frutas silvestres e adoram todo tipo de insetos, o bico é forte mas aprecia muito as comidas macias. Seu canto

é muito mavioso e pode ser dividido em dois tipos: a) o canto normal – compõe-se de uma frase de cerca de 10 notas repetindo um som tipo “tifiu”- em variados tons, este é o canto usual e corriqueiro; são inúmeros dialetos, cada região tem um, ou mais longo ou mais melodioso que o outro; b) a surdina, mata-virgem ou alvorada que querem dizer a mesma coisa – neste caso ele chega a cantar certa de 2 minutos sem parar repetindo um módulo de mais ou menos 6 notas – ti-é-té-é-tuéé, como exemplo. A surdina é, sem dúvida, um dos sons mais bonitos que se pode ouvir de um pássaro cantando. O AZULÃO, consegue ir alternando o tom e o volume das notas à medida que vai cantando, dando a impressão a quem escuta que está longe e depois mais próximo. Ele não aprende o canto de outro pássaros, pelo contrário, o curió principalmente é que assimila muito bem o seu canto. Nos pequenos anúncios deste AO está lá a gravação



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.723

PROJETO DE LEI Nº 9.557, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

PARECER Nº 366

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 8, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
23/05/06

Sala das Comissões, 23.05.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

ADILSON RODRIGUES ROSA

LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00927

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária do dia 20/11/2007, da apreciação do Projeto de Lei nº. 9.557, do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária do dia 20/11/2007, da apreciação do Projeto de Lei nº. 9.557, de minha autoria, que denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

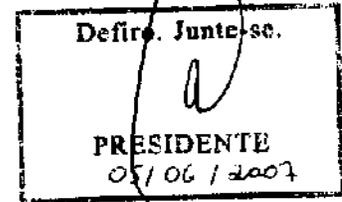
Sala das Sessões, 24/04/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



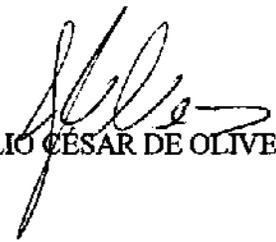
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.511

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.557, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.557, de minha autoria, que denomina "Rua AZULÃO" a Rua 1 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Sala das Sessões, 05/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA